



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 755/2024

Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	40.000
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	20.000
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	20.000
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	20.000
TOTAL		100.000

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.022	Apoio à Entidades de Assistência Social - PTMC (BL MAC)	
3.3.50.43 2660	Subvenções Sociais (1061)	R\$ 20.000
08.845.0000.0.107	Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB)	
3.3.50.43 2660	Subvenções Sociais (1062)	R\$ 60.000
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (1062)	R\$ 12.200
4.4.50.42 2660	Auxílios (1063)	R\$ 7.800
TOTAL		R\$ 100.000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 4 de julho de 2024.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653 Dados: 2024.07.04 16:49:34
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Barão de Piunhi, 121 Centro CEP: 35570-128 - Formiga - MG.
Fone: (37) 3329-1813



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 92/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 4 de julho de 2024

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga conceda repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, à Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, à Associação Mão Amiga e à Associação Tatame do Bem, instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para custeio dos serviços socioassistenciais que são por elas ofertados, se destacando que se tratam de recursos vinculados, concernentes ao Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC, e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme se infere pela leitura dos Memorandos nºs 224 e 225/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

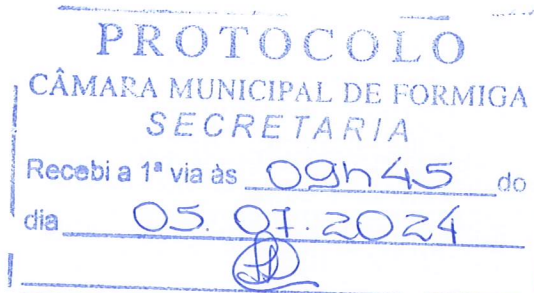
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.07.04
16:49:17 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



Formiga (MG), 26 de junho de 2024.

MEMORANDO

Nº 224/2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PARA: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: Elaboração de Projeto de Lei

Recebido
04/07/2024
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

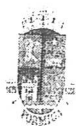
Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Exa. enviar à Câmara Municipal de Formiga, o Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a conceder repasse financeiro às entidades abaixo relacionadas, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e executoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **cujo recurso é oriundo do Governo Federal** para custear os serviços socioassistenciais, **através do Recurso Vinculado = SCFV** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), por meio de inexigibilidade de Chamamento Público, seguindo o que rege a Lei Federal 13.019/2014, com as respectivas dotações orçamentárias e valores, a saber:

10.01.02.08.845.0000.0.107.3.3.50.43 (**Ficha 1062**) = Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB), valor total R\$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais).

10.01.02.08.845.0000.0.107.4.4.50.42 (**Ficha 1063**) = Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB), valor total R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Entidade	CNPJ	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	R\$ 20.000,00 (Subvenções Sociais)
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	R\$ 20.000,00 Subvenções Sociais)
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	R\$ 12.200,00 (Subvenções Sociais) R\$ 7.800,00



Prefeitura de
Formiga

Administração com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-000

TELEFONE: (37) 3329-1820

EMAIL: social.formiga@gmail.com

		(Auxílios)
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	R\$ 20.000,00
		(Subvenções Sociais)
TOTAL		R\$ 80.000,00

Atenciosamente,

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Exmo. Sr.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga – MG

Formiga (MG), 26 de junho de 2024.

MEMORANDO

Nº 225/2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PARA: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: Elaboração de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,


Recebido
04/07/2024
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Solicitamos de V. Exa. enviar à Câmara Municipal de Formiga, o Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a conceder repasse financeiro (Subvenções Sociais), à entidade abaixo relacionada, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e executora dos Serviços de Proteção Social Especial, **cujo recurso é oriundo do Governo Federal**, para custear os serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência – **Recurso Vinculado = PTMC** (Piso de Transição de Média Complexidade), conforme plano de Aplicação de Recurso, com a respectiva dotação orçamentária e valor, a saber:

01.10.02.08.845.0000.0.022.3.3.50.43 = Apoio à Entidades de Assistência Social-PTMC (BL MAC)

Entidade	CNPJ	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Cabe dizer que o saldo orçamentário para conceder o repasse financeiro (Subvenções Sociais) mencionado acima, é respectivo a ficha orçamentária nº 1061.

Atenciosamente,


ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Exmo. Sr.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga – MG

DEFERIDO

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito de Formiga